

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 031/2023 – CLC/PGE

Processo SIGA nº 00093/PGE/2023.

Objeto: Aquisição de Divisórias, incluindo instalação.

1. INTRODUÇÃO

A Central de Licitações e Contratos (CLC) da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em consecução ao Cronograma 2023 relacionado ao planejamento dos procedimentos licitatórios estaduais (Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE), visando à análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como ao levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma que melhor atenda às necessidades dos órgãos e entidades abaixo relacionados, procedeu à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

O certame licitatório visa atender às necessidades dos seguintes órgãos demandantes:

1. Agência de Defesa e inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – **DIAGRO**;
2. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – **HEMOAP**;
3. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP**;
4. Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**;
5. Secretaria de Estado da Cultura – **SECULT**;
6. Superintendência de Vigilância em Saúde – **SVS**.

A indicação da lista acima disposta, bem como dos quantitativos demandados, foi possível mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, levando-se em consideração a média anual de consumo, na Previsão de Consumo encaminhada pelos órgãos participantes, registrada por meio da Intenção de Registro de Preços nº076/2023 – AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO À SATISFAÇÃO

A contratação do presente objeto se faz necessária como forma de garantir as instalações das divisórias nos órgãos públicos, alcançando com isso, a finalidade de suprir e reorganizar as estruturas internas dos setores demandantes, ou seja, permitindo uma melhor perspectiva de compartimentos no ambiente de trabalho, gerando assim, um espaço com design mais eficiente, funcional e vantajoso. É interessante mencionar que uma boa adequação operacional na área de trabalho, alcança não unicamente o servidor público especificamente, mas sim, se estende também, aos contribuintes e cidadãos que adentram nas repartições públicas.

Desse modo, a aquisição visa oferecer novas instalações de divisórias em favor das repartições administrativas e, readequações em setores segregados fisicamente, mas com funções similares administrativamente, fomentando, assim, uma junção desses ramos em um único ambiente de trabalho, que consequentemente ampliará a margem econômica do



Estado, por meio da economicidade elétrica e de refrigeração, favorecendo a uma boa redução de custos, satisfazendo positivamente, não somente o Erário, mas também o cidadão.

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023 está disposta no **objeto nº 21** do anexo à Portaria Conjunta nº 001/2023 – CLC/PGE, sendo a realização da presente licitação oportuna e compatível com o planejamento orçamentário-financeiro do Estado do Amapá.

O quantitativo de cada um dos itens, indicado na tabela, foi obtido a partir da unificação de formulários de solicitação de demanda remetidos pelos órgãos demandantes:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.
1	<u>DIVISÓRIA</u> - Tipo: Piso teto; Módulo: painel cego; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 2,10 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 – M ²	2.150
2	<u>DIVISÓRIA</u> - Tipo: Piso teto; Módulo: painel cego com vidro duplo; Material do painel: madeira tipo eucatex; Altura painel: 0,90 m; Largura painel: 0,90 m; Espessura painel: 15 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Tipo vidro: duplo; Altura vidro: 1,20 m; Largura vidro: 0,90 m; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 – M ²	1.980
3	<u>PORTA PARA DIVISÓRIA</u> - Tipo: simples; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 – Und	435
4	<u>PORTA PARA DIVISÓRIA</u> - Tipo: dupla; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 1,67 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 40 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 – Und	390
5	<u>PORTA PARA DIVISÓRIA</u> - Tipo: porta de correr simples; Material: madeira tipo eucatex; Largura: 0,90 m; Altura: 2,10 m; Espessura: 35 mm; Material estrutura: alumínio anodizado; Acabamento superficial: laminado melamínico; Cor: a definir; Características adicionais: bandeira cega na parte superior.	1 – Und	428



6	Instalação / Montagem / Desmontagem – Divisórias	1 – Serv.	763
TOTAL			6.146

Destaca-se que os itens integrantes do objeto não se enquadram na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022.

Considerando-se não haver atas de registro de preços relacionadas ao objeto vigentes, tem-se como necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a possibilitar a prestação do serviço durante o período de vigência da ata de registro de preços que será formalizada a partir do certame.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens da presente contratação deverão atender no que lhes for aplicável, as Normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia, e seguir os parâmetros preconizados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, que regulamenta a produção de equipamentos no território nacional.

Assim como deverão atender também a Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse público por trás da licitação, vide art. 82, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Define-se como objeto deste Registro de Preços a Aquisição de divisórias, incluindo instalação.

A prestadora de serviço deverá não só atender as especificações técnicas mínimas e quantidades, bem como atender as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico, com a utilização do sistema de registro de preços (SRP), e será de fornecimento contínuo durante a validade da ata, a depender das demandas específicas dos órgãos ao longo de sua validade, bem como a existência de quantitativo apto a ser utilizado.

A opção pela modalidade pregão é em virtude de se tratar de objeto de natureza comum e caráter contínuo, e que por suas características há necessidade de contratações frequentes, para atendimento a mais de um órgão, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da



vantajosidade do preço registrado, e a vigência contratual dependerá do consumo dos respectivos quantitativos dispostos em ata, podendo ser prorrogados, no limite do quantitativo disposto na ata de registro de preços.

O objeto deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento da Ordem para início dos serviços.

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira seguirão o modelo padronizado pela Central de Licitações e Contratos (CLC) e observarão as disposições dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21, sendo descritas pormenorizadamente no instrumento convocatório e seguirão o rol taxativo disposto na legislação, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Tendo em vista a existência de obrigações futuras, a contratação será obrigatoriamente formalizada por meio de instrumento contratual, nos termos da Súmula Administrativa nº 10 – PGE/AP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas às disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto/almejado.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empresas especializadas para a prestação dos aludidos serviços.

Além disso, o histórico de contratações similares ao objeto demonstra a solução como a mais compatível com a demanda da Administração Pública Estadual, não tendo havido a ocorrência de situações ou reclamações que pusessem em dúvida a solução encontrada.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do objeto será obtido a partir de pesquisa de preços realizada conforme dispõe a Instrução Normativa 001/2021 – CLC/PGE.

Os preços referenciais bem como as memórias de cálculo serão discriminados no registro próprio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA).



Os memoriais de cálculos e propostas que irão embasar a pesquisa de preços constarão em anexo aos autos do processo administrativo licitatório.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor se adequa ao caso é a Realização de **Registro de Preços** para Aquisição de Divisórias, incluindo instalação, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

A contratação se realizará por meio da modalidade pregão, na forma eletrônica, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/2023, e por suas alterações. Além disso, será utilizado sistema de registro de preços, em virtude de se tratar de prestação de serviço comum em caráter contínuo, e que por suas características há necessidade de contratações frequentes, para atendimento a mais de um órgão, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração.

A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme previsão do art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023.

O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao agrupamento dos itens e divisão, optou-se pela adjudicação por **LOTE**.

A adoção do critério de agrupamento por lotes se faz necessária como forma de garantir as instalações das divisórias nos órgãos públicos, alcançando com isso, a finalidade de suprir e reorganizar as estruturas internas dos setores demandantes, ou seja, permitindo uma melhor perspectiva de compartimentos no ambiente de trabalho, gerando assim, um espaço com design mais eficiente, funcional e vantajoso. É interessante mencionar que uma boa adequação operacional na área de trabalho, alcança não unicamente o servidor público especificamente, mas sim, se estende também, aos contribuintes e cidadãos que adentram nas repartições públicas.

Desse modo, a aquisição visa oferecer novas instalações de divisórias em favor das repartições administrativas e, readequações em setores segregados fisicamente, mas com funções similares administrativamente, fomentando, assim, uma junção desses ramos em um único ambiente de trabalho, que consequentemente ampliará a margem econômica do Estado, por meio da economicidade elétrica e de refrigeração, favorecendo a uma boa redução de custos, satisfazendo positivamente, não somente o Erário, mas também o cidadão.



Do ponto de vista técnico, por questões de economia e padronização de materiais e serviços, visando evitar incompatibilidade dos itens a serem adquiridos, recomenda-se a contratação de apenas uma empresa, por se demonstrar administrativamente e economicamente mais viável. Vale destacar que tal solução não representa limitação à competitividade no certame licitatório.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Atualmente, a Central de Licitações do Estado Amapá, não possui atas de registro de preços relacionadas ao objeto vigentes, o que gera desgaste com as necessidades dos órgãos. Por isso, tem-se como necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a possibilitar a prestação do serviço durante o período de vigência da ata de registro de preços que será formalizada a partir do certame.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio da presente contratação, há ganhos para a Administração Pública pois garantirá o desempenho das atividades institucionais, promovendo a adequação do leiaute e consequentemente a melhoria no fluxo dos processos e na comunicação entre servidores e colaboradores, bem como na racionalização dos espaços físicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Por envolver objeto com menor complexidade, não serão necessárias providências adicionais tomadas pela Administração além daquelas já realizadas, como a identificação dos órgãos em que há necessidade do presente objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Visando minimizar os possíveis impactos ambientais que poderão advir da presente contratação, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

Deverá atender as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá e a Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da aquisição do bem, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

Os painéis devem ser produzidos com observância dos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que comprove o manejo sustentável da exploração florestal (certificado emitido por organismo acreditado pelo INMETRO ou por organismo internacionalmente reconhecido, tais como CERFLOR, FSC, Rótulo Ecológico da ABNT, ou outros mecanismos voluntários similares), devendo ser informado(s) o(s) nome(s) da(s) espécie(s) de madeira utilizada(s).

12. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do serviço, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Portanto, declara-se viável e razoável a realização da presente contratação.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

JEANY CORREIA OLIVEIRA

Responsável pela Elaboração deste ETP

KELLY DO ROSÁRIO LIMA

Coordenadora do SRP/CLC/PGE



MAPA DE RISCOS

Dados do Processo

Processo nº: 00093/PGE/2023

Objeto: Aquisição de divisórias, com instalação.

FASE DE ANÁLISE – TERMO DE REFERÊNCIA

(☒) Planejamento da Contratação (anterior a contratação)

(☐) Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)

(☐) Gestão Contratual (após a contratação)

RISCO 01 – Planejamento deficiente

Probabilidade: (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Ações de Contingência:

Quantitativo definidos mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, para o período mínimo de 1 (um) ano, consideradas as quantidades de exercícios anteriores, assim como informação das justificativas e especificações adicionais.

RISCO 02 – Termo de Referência incompleto ou inadequado.

Probabilidade: (☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta

Impacto: (☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Dano(s): Utilização, por parte da Contratada, de serviços de baixa qualidade.

Ações Preventivas:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado.

Ações de Contingência:

Fazer as alterações devidas no Termo de Referência.

RISCO 03 – Indisponibilidade Financeira



Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

Ações Preventivas:

Planejamento financeiro para Contratações.

Ações de Contingência:

A exigência de comprovação de orçamento para cobrir despesas com a contratação pretendida é demonstrada no momento em que o órgão participante do certame realiza o Processo de Utilização, quando lhe é condicionada a juntada de QDD e Crédito Disponível, demonstrando assim, haver orçamento para cobrir a despesa, bem como lhe é solicitado a apresentação da Declaração de Responsabilidade Fiscal devidamente assinada por seu Gestor.

RISCO 04 – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento das demandas dos órgãos participantes do certame.

Ações Preventivas:

Estabelecimento de critérios para a seleção do fornecedor, o licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, deverá também atender aos demais critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Ações de Contingência:

Aplicação de sanções administrativas.

Macapá - AP, 16 de novembro de 2023.

Jeany Correia Oliveira
Responsável pela elaboração deste Termo

Kelly do Rosário Lima
Coordenadora do SRP/CLC/PGE

